

DATA DA LEITURA: 07/10/2024		ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE						
CODIGO ID 3182 - UASG: 943001		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO nº: 24001.038031/2024-77		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240936 – SESA/COEXE						
ABERTURA 09/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS						
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS						
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 Dias						
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 Dias						
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		11.2 HABILITAÇÃO PRAZO DE 24 HORAS / 13.21.5 ADEQUADA + RG + BULA + CARTA DE SOLIDARIEDADE PRAZO DE 24 HORAS						
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br						
LEITURA POR: MARIA EDUARDA LIMA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.2.1.2	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.2.1.2	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.2.1.2	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
10.4.1.1	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO II - PG 32	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
10.4.1.4	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
10.4.1.4	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.4.1.3	CERT. FEDERAL	X			13.21.6.2	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
10.4.1.3	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.4.1.3	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.4.1.2	CIM	X			13.21.6.1	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
10.4.1.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
10.4.1.5	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR	CÓDIGO PMI	PROPOSTA			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				13.21.6.2	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			13.21.6.4	CARTA DE SOLIDARIEDADE CONFORME ANEXO D	VENCEDOR			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.2.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
10.3.5	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR			
10.3.6	AFE COMUM - ANVISA	X			12.1.4	SEGUIR TABELA CMED	PROPOSTA			
10.3.6	AFE COMUM - DOU	X			12.1.5	APLICAR CAP NOS ITENS DE DEMANDA JUDICIAIS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	X			
10.3.6	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			12.1.6	O medicamento do item 01 E 04 , do presente edital está relacionado no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo ter a isenção do ICMS	PROPOSTA			
10.3.6	AFE ESPECIAL - DOU	X			19.1	ESTIMADO R\$ 3.694.371,68	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.3.5	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório. 12.1.4. Caso a Secretaria da Saúde verifique no momento da análise da proposta que não foi utilizada a lista da CMED para a adequação dos descontos CAP, solicitará ao pregoeiro que negocie o preço com a licitante para que atenda a Resolução nº 4/2006. Caso a licitante se recuse a adequar a sua proposta, será desclassificada, estando sujeito às sanções previstas neste edital. 12.1.5. Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do presente edital são destinados ao atendimento de pacientes através de mandado judicial, previstos na Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP. 12.1.5.1. Nos preços dos medicamentos do subitem 12.1.5, serão aplicadas as desonerações autorizadas pelo CAP, obrigando-se a licitante a demonstrar a dedução expressamente na sua proposta e nos documentos fiscais. 12.1.6. Os medicamentos dos itens 01 e 04, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 e 162/94 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência/13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento./11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação./11.4O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, salvo prazo diferente estabelecido em Regulamento Interno da entidade promotora da licitação./13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.					
14.1 CONSULTA	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
10.1.	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.3.1.1 8%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
10.3.1.1 8%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.4.1.6	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
14.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/									
	CERTIDÃO DO CNJ									
21.3	BANCO BRADESCO	X								
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X								
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X								
					telefone de nº (85) 34596368 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br					
					RECEB. NOME:_____ EM:_____					